



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

COMUNICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - CÂMPUS GOIÂNIA OESTE, INFORMA a lista dos alunos com expectativa da perda do direito à vaga:

RESOLUÇÃO N° 19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 – Ensino Superior

Art. 36. §3º. Após o prazo concedido de trancamento da matrícula e em período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição, o aluno deverá protocolar pedido de reabertura de matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

- CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

NOME	MATRÍCULA
Adelise Nunes Pimentel	20171130010078
Benedito Agostinho da Silva Neto	20182130010243
Carlos Henrique da Silva Coelho	20161130010054
Cleuinete Rodrigues Vieira	20181130010121
Deusulina Severina da Silva Bilio	20172130010076
Gabriel Santos de Oliveira	20172130010173
Luciana Maciel Lessa Guedes	20172130010319
Midóri Rocha Tanaka	20182130010375
Ricardo Odivan Santana Nazareno	20191130010382
Stefânia Maria Maciel da Silva	20182130010367

Art. 61. Perderá o direito a vaga no curso o discente que:

III – Não renovar a matrícula a cada período letivo nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional.

- CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

NOME	MATRÍCULA
André Luis Freire Nunes	20172130010254
Fernanda Veloso Lima	20182130010359
Geizileny Alves Barbosa	20192130010224
Hérica Polliana Carneiro Rodrigues	20192130010046
Jhennifer Dayane Ferreira Matias	20192130010119
Kamilla Lima dos Santos	20181130010210
Lorraine Costa e Silva	20191130010340
Marcos Rogério Val Fernandes Júnior	20192130010097
Maria Selma Luz do Vale	20151130010243
Mirian Cristina Santos Silva	20192130010186
Myllena Ribeiro Carvalho	20191130010285
Patrícia Castilho de Oliveira	20192130010178

Thaynara Borrer da Paixão	20171130010485
Paulo de Oliveira Lima	20182130010057
Suziclei Fernandes Espindola	20192130010348
Thaynara Borrer da Paixão	20171130010485

RESOLUÇÃO N° 08, DE 30 DE MARÇO DE 2017 – Cursos Técnico-Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de EJA

Art. 52. Perderá o direito à vaga o (a) estudante que se encontrar em uma das seguintes situações:

II. Não protocolar requerimento de regularização de matrícula no caso de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico a cada período letivo;

- TÉCNICO INTEGRADO EM ENFERMAGEM - PROEJA

NOME	MATRÍCULA
Gillian Santos da Silva	20182130020028
Julliana Viana Goncalves	20171130020081
Lorena Almeida de Carvalho Duarte	20162130020228
Luciana Ferreira de Oliveira	20182130020133
Ludmyla Alves Bitencourt Ferreira	20191130020078
Marilene Ferreira Lima	20162130020287
Ricardo Pires Aguiar	20191130020213
Ronaldo Jesus dos Santos	20171130020200

RESOLUÇÃO N° 22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 - Cursos Técnicos Integrados

Art. 21. A matrícula é o ato formal que garante o vínculo acadêmico do aluno com a Instituição e deverá ser renovada a cada período letivo, em data prevista no calendário acadêmico da Instituição.

Parágrafo Único. Perderá o direito à vaga o aluno que, a cada período letivo, não renovar a matrícula no período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição.

- TÉCNICO INTEGRADO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

NOME	MATRÍCULA
Rafael da Costa Nunes	20191130030138
Ricardo Junior Faria Lima	20191130030103

- TÉCNICO INTEGRADO EM ANÁLISES CLÍNICAS

NOME	MATRÍCULA
Beatriz Oliveira Renovato	20181130040233
Maria Eduarda Pessoa Cecilio	20181130040284

- TÉCNICO INTEGRADO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME	MATRÍCULA
Abner Brenno Batista de Souza	20191130050074
Afonso José Barbosa Neto	20171130050037
Claudio Miguel Freitas Leão	20171130050061

Conforme calendário acadêmico 2020, os alunos da lista terão os dias 12 e 13 de março para recorrer.

Tiago Abimael Vieira Duarte (2421408)
OES-COORDENACAO DE REGISTROS ACADEMICOS

em 11 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Abimael Vieira Duarte, COORDENADOR - FG2 - OES-CRA**, em 11/03/2020 16:16:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50025

Código de Autenticação: 4cf1ceee9c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida C-198, Qd. 500, Jardim América, GOIANIA / , CEP 74.270-040
(62) 3237-1854 (ramal: 1854)

